

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2018
ADITIVO AO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

TÍTULO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM ELÉTRICA, CIVIL E HIDRÁULICA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR.

O **MUNICÍPIO DE GASPAR**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, que o Edital de licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, foi **ALTERADO**, dispondo no presente ADITIVO, as novas condições de sua realização.

1 DO PREÂMBULO

1.1 Em vista das modificações ocorridas no Edital ficam **ALTERADAS** as datas de entrega e abertura dos envelopes a fim de garantir o prazo mínimo legal para formulação das propostas; conforme redação a seguir.

"Tipo de Licitação: Menor Preço.

Forma de Julgamento: Por Lote .

Forma de Fornecimento: Indireta - Empreitada por preço unitário.

Valor Estimado da Licitação: R\$ 18.195.119,19

Regência: Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 783/2005, Decreto Municipal n.º 1.731/2007, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 7.241/2016.

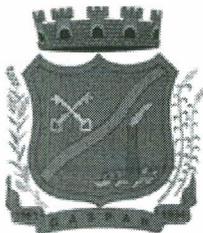
Data e horário de apresentação dos envelopes: até às 09h do dia 08/05/2018.

Data e horário da abertura dos envelopes: dia 08/05/2018, a partir das 9h30min.

Local de apresentação e abertura dos envelopes: "Diretamente no Departamento de Compras e Licitações, situado à Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser - 2º Andar (ao lado da sede da Prefeitura), no bairro Centro, na cidade de Gaspar, estado de Santa Catarina".

2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1 FICA EXCLUÍDA A EXIGÊNCIA DO **ITEM 5.1.3.3.2** A empresa deverá ainda comprovar aptidão ao serviço de manutenção através da apresentação de contrato de prestação de serviços de manutenção na área, para com a iniciativa pública, em seu nome, vigente ou não, no período



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

máximo de 12 meses anterior a esta licitação, demonstrando conhecimento à sazonalidade e demanda diferenciada no atendimento deste tipo de serviço.

2.2 NO ITEM 5.1.3.4.1 ONDE SE LÊ Referente ao item 5.1.3.4: Para o Lote I - Engenheiro Civil ou Arquiteto e Engenheiro Mecânico de nível superior legalmente habilitado e para o Lote II - Engenheiro Mecânico ou Engenheiro Eletricista de nível superior legalmente habilitado.

LEIA-SE Referente ao item 5.1.3.4: Para o Lote I - Engenheiro Civil ou Arquiteto **E/OU** Engenheiro Mecânico de nível superior legalmente habilitado e para o Lote II - Engenheiro Mecânico ou Engenheiro Eletricista de nível superior legalmente habilitado.

3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1 Altera-se o item 5.1.4.5 da Qualificação Econômico-Financeira. Portanto, onde se lê Prova de que possui, na data da apresentação da proposta, capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor global do referido edital, cuja comprovação deverá ser feita através de Contrato Social ou documento equivalente. **LEIA-SE** Prova de que possui, na data da apresentação da proposta, capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do **VALOR DO LOTE COTADO**, cuja comprovação deverá ser feita através de Contrato Social ou documento equivalente.

4 DA JUSTIFICATIVA

4.1 A presente alteração visa garantir a lisura do processo, permitindo, aos licitantes, atenderem ao objeto de forma correta, sem deixar de suprir a necessidade da Administração e da Municipalidade.

5 DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As demais cláusulas e condições do Edital e Anexos permanecem inalteradas.

5.2 O presente Aditivo é parte integrante do Edital, independentemente de transcrição.

Gaspar, 24 de abril de 2018.

PEDRO CÂNDIDO DE SOUZA

Pregoeiro

Decreto nº 7.940/2018